



MOÇÃO Nº 061/2023

CÂMARA MUNICIPAL


INCLUÍDO NO
EXPEDIENTE DA
SESSÃO DO
DIA 15/05/2023

RONDON DO PARA PA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 179 do Regimento Interno, a presente Moção, a ser encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, apresentando Anteprojeto de Lei, dispõe sobre a criação do núcleo de segurança pública e proteção escolar do âmbito da Secretaria Municipal de Educação Rondon do Pará e dá outras providências.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - PA, 11 de maio de 2023.


Marcus Cabette Sanches
Vereador/PSDB



ANTE PROJETO DE LEI Nº /2023-PL

04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará.

§ 1º As atividades do Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar obedecerão ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, e poderá receber instruções e orientações das Polícias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

§ 2º O Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar tem por objetivo assessorar a Secretaria Municipal de Educação, de maneira permanente e por meio de recursos especializados, na criação de políticas públicas permanentes de segurança, atendimento integrado em casos de ocorrências de gravidade, integração dos sistemas e medidas inerentes a cada Pasta.

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo Único desta Lei, que compõem o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar.

Art. 3º Nos casos de ameaça e/ou ataques contra as escolas e demais pessoas do ambiente escolar realizados por estudante incapaz, no Município de Rondon do Pará o respectivo responsável legal poderá ser responsabilizado civilmente inclusive com a reparação do prejuízo ou dano decorrente do fato.

Art. 4º Para execução do Programa Escola Segura, a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar contratos, convênios e parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e/ou municipal, bem como com organizações da sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a descentralizar recursos financeiros com a finalidade de garantir a segurança, prevenir a violência escolar e promover o bem-estar dos estudantes, docentes e demais profissionais da educação.



Art. 6º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas à Secretaria de Municipal de Educação no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira neto, em 04 de maio de 2023.


Marcus Cabette Sanches
Vereador /PSDB



ANEXO ÚNICO

CARGO	NUMERO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	01	R\$	44h.
ASSISTENTES SOCIAIS	01	R\$	44h.
TÉCNICO DE SEGURANÇA	01	R\$	44h.

JUSTIFICATIVA

Remetemos à análise o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará e dá outras providências.

A criação do Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, é uma forma de criar um instrumento para prevenção como a proteção dos direitos humanos fundamentais: vida, liberdade, propriedade e segurança pessoal, o exercício da cidadania e da liberdade de manifestação, de locomoção, a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas humanas e materiais, a preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município, a prevenção da criminalidade por meio de atuação na ordem pública, e o compromisso com a evolução social da comunidade.

O Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar objetiva constatar uma possível atemorização ao ambiente escolar, detectando vulnerabilidade na segurança de estudantes e servidores, com o acompanhamento presencialmente em conjunto com a família, que permitirá a identificação de problemas e o desenvolvimento de intervenções adequadas.

A estruturação do Núcleo terá papel importante na questão da segurança pública Municipal, e irá atuar de forma muito importante no acompanhamento escolar, com ações preventivas e zelando pela proteção do ambiente de ensino, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no Município.

Plenário Jonas Nogueira neto, em 04 de maio de 2023.


Marcus Cabette Sanches
Vereador /PSDB